

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
8º BBM – TUBARÃO**

**BOLETIM INTERNO nº 014/2022**

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem Alteração.

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO**

Sem Alteração.

**3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

Sem Alteração.

**I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

Sem Alteração.

**II – ALTERAÇÃO DE ST E SARGENTOS**

**LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO:**

Do 2º Sgt BM Mtcl 922813-6-01 Marcelo **Corrêa** Souza - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, um mês (30 dias) de gozo de Licença Especial, referente ao 3º mês do 2º quinquênio, do período aquisitivo de 27/05/1999 à 26/05/2004, a contar do dia 07/04/2022.

*Capitão BM FÁBIO JERÔNIMO DO CARMO  
Comandante do 1º/1ª/8ºBBM (Tubarão)*

**VISITA MÉDICA:**

Do 3º Sgt BM Mtcl 932837-3 Márcio **LISBOA** da Costa do 2º/2ª/8ºBBM - Laguna. inspeção de saúde para fins avaliação de capacidade laborativa, obteve o seguinte parecer: “INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO BM NECESSITA DE 30 (TRINTA) DIAS PARA SEU TRATAMENTO A CONTAR DE 04/04/22”, conforme parecer do Cap Med PM Mat. 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros – CRM/SC 13965 8ªRPM.

*Nota BI 014 – 2º/8º BBM – Imbituba (07/04/22).*

### III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

#### ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:

Do Cb BM Mtcl 400178-8-01 **Edilon** Vieira Fernandes - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 03 (três) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 04/04/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 31/12/2021.

*1º Tenente BM GREISON ROCHA BITENCOURT  
Comandante do PCVS do 8º BBM*

#### VISITA MÉDICA:

Do Cb BM Mtcl 930155-0-01 Ramon Maffioletti **Tonelli** - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, compareceu a Formação Sanitária da 8ª RPM, recebendo parecer: "necessita dar assistência permanente a pessoa da família (Filho) Joaquim Savi Tonelli durante 03 (três) dias a contar de 30/03/2022", conforme parecer do Cap PM Médico Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8ª RPM - CRM/SC 13965.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 01/04/2022 para fins de avaliação de capacidade laborativa, o Sd BM Mtcl 691986-3 Luiz Fernando Zappellini Gonçalves - 2º/3ª/8º BBM - Orleans, obtendo o seguinte parecer: "Capaz com restrição temporária para o serviço do CBMSC por 15 (quinze) dias conforme visita médica apresentada, conforme parecer do Cap Médico PM Mtcl 933879-9 Matheus Curcio Locatelli, da FS/6ª RPM - CRM/SC 20578.

*Nota BI 014 – 3º/8º BBM – Braço do Norte (07/04/22).*

Do Sd BM Mtcl 930933-0 Juliano **SALDANHA** Araújo do 3º/1ª/3ª/8º BBM – Armazém, compareceu a visita médica obtendo o seguinte parecer: "Inspeção de saúde para fins de avaliação de capacidade laborativa, sendo incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 90 (noventa) dias para o seu tratamento a contar de 29/03/2022", conforme parecer do Cap Méd PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes **MEDEIROS**, CRM/SC 13965.

*Nota BI 014 – 3º/8º BBM – Braço do Norte (07/04/22).*

#### LICENÇA PATERNIDADE:

Do Sd BM Mtcl 932432-1-01 Rodrigo **Gonçalves** Alves - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 15 (quinze) dias a contar de 05/03/2022, pelo nascimento de seu filho, Théo Vieira Alves, conforme Certidão de Nascimento matrícula nº 105650 01 55 2022 1 00278 190 0087523 66, do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais de Interdições e Tutela da Comarca de Tubarão/SC.

#### LUTO:

Do Cb BM Mat 926345- Diego Fernandes **GARCIA** - 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte, 08 (oito) dias, a contar do dia 19/03/2022, em virtude do falecimento de sua sogra (Angelina Furlan), conforme certidão de Óbito matrícula: 105239 01 55 2022 00018 126 000476217, do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, de Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Comarca de Braço do Norte/SC.

*Nota BI 014 – 3º/8º BBM – Braço do Norte (07/04/22).*

### 4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

#### I – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

**PORTARIA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nr 12/2022/CORREG/CBMSC, DE 21 DE MARÇO DE 2022.****OBM: 1ª/8º BBM****MUNICÍPIO: TUBARÃO****INSTAURAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nr 12/2022/CBMSC**

**O COMANDANTE DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar a Investigação Preliminar Nr 12/2022/CBMSC, para apurar a denúncia formulada por meio da Ouvidoria Geral do Estado (Nr 4644/2022), conforme descrições em anexo.

Art. 2º Designar o Maj BM Mtcl 928771-0 André Corrêa de Araújo como Encarregado, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar informações e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art 3º Conceder o prazo de 20 dias para o envio dos autos e relatório conclusivo da Investigação Preliminar, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 8º BBM.

*Tenente-Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO*

*Comandante do 8ºBBM (Tubarão)*

**II – INQUÉRITO POLICIAL MILITAR****PORTARIA DE IPM Nr 010/2022/CORREG/CBMSC, DE 05 DE ABRIL DE 2022.****OBM: 8º BBM****MUNICÍPIO: TUBARÃO****INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR Nr 010/2022/CBMSC**

**O COMANDANTE DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**, no âmbito das atribuições legais e com base no art. 7º e 8º do CPPM, resolve:

Art. 1º Instaurar o Inquérito Policial Militar Nr 010/2022/CBMSC, a fim de apurar indícios de crime militar relacionados à recusa ao cumprimento de escala de serviço de Coordenador de Praia por parte do Sd d BM 932432-1 Rodrigo Gonçalves Alves, do 1º/1ª/8ºBBM – Tubarão, no dia 25/02/2022.

Art. 2º Designar 1º Ten BM Mtcl 933.471-8 Bruno Souza de Albuquerque, delegando-lhe as atribuições de polícia judiciária militar que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos demais atos investigatórios que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para o envio dos autos e relatório conclusivo do IPM, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 8º BBM.

*Tenente-Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO*

*Comandante do 8ºBBM (Tubarão)*

**PORTARIA DE IPM Nr 009/2022/CORREG/CBMSC, DE 04 DE ABRIL DE 2022.**  
**OBM: 8º BBM**  
**MUNICIPIO: TUBARÃO**  
**INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR Nr 009/2022/CBMSC**

**O COMANDANTE DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**, no âmbito das atribuições legais e com base no art. 7º e 8º do CPPM, resolve:

Art. 1º Instaurar o Inquérito Policial Militar Nr 009/2022/CBMSC, a fim de apurar indícios de crime militar relacionados ao atendimento das chamadas efetuadas ao COBOM do 8ºBBM, no dia 11 de setembro de 2021, por volta das 02h45, sobre ocorrência de incêndio em residência na cidade de Imbituba, conforme Requerimento do Ministério Público Estadual.

Art. 2º Designar Cap BM Mtcl 931904-2 Edivaldo Antônio de Mello Machado, delegando-lhe as atribuições de polícia judiciária militar que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos demais atos investigatórios que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para o envio dos autos e relatório conclusivo do IPM, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 8º BBM.

*Tenente-Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO*  
*Comandante do 8ºBBM (Tubarão)*

**Assina:** \_\_\_\_\_  
**Major BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO**  
Sub Comandante do 8º BBM (Tubarão)

**Assina:** \_\_\_\_\_  
**Tenente-Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO**  
Comandante do 8º BBM (Tubarão)